ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.026, DE 30 DE OUTUBRO DE 1991.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.287, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogada a Lei Municipal nº 1.287, de 14 de dezembro de 1984, que "Altera os feriados municipais e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
Nº 2.026 à Fl. 012
Secretaria Geral

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
nº 2.026 à fl. 006
30/10/1991.
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
30/10/1991
Secretário de Governo